AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação Prefeito Municipal, para que seja realizada a implantação de equipamentos necessários a fornecer melhorias na iluminação pública, na Avenida Santa Clara, situada no bairro Conquista, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a implantação de equipamentos necessários a fornecer melhorias na iluminação pública, na Avenida Santa Clara, situada no bairro Conquista.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1148 protocolada em 14/05/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Ressaltando que, os moradores no entorno da via onde ora se solicita os serviços da presente indicação, são efetivamente taxados pela denominada Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), **(cobrança efetuada pela COELBA, que repassa seu valor ao Município de Ilhéus, por força de convênio)** razão pela qual por si só lhes outorga o direito de serem assistidos por uma correta e eficaz iluminação.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, o serviço descrito no objeto da presente demanda.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 14 de junho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador